

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro, CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia. Tel.: (0**74) 3681-2250

PROJETO DE LEI № 589, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe Sobre Alteração da Lei Municipal № 408/2018, e dá Nova Redação ao Anexo II da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ourolândia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e o que lhe confere a Constitiução Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sansiono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica alterada a tabela de cargos de provimento em comissão, contida no anexo II, da Lei Municipal nº 408, de 03 de julho de 2018.
- Art. 2º. O quantitativo de Cargos de Coordenador Pedagógico, de provimento em comissão, fica alterado para 23 (vinte e três) cargos.
- Art. 3º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Ourolândia -Bahia

Ourolândia -Bama

Assinatura Presidente

Givanício Cavalcante de Lima Presidente